

# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº496 DE 05 DE JULHO DE 1.972.-

"Dispõe sôbre suplementação de verba orçamentária"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei;

D E C R E T A:-

Artigo 1º ) - Ficam suplementadas os valores abaixo discriminados as seguintes verbas constantes do orçamento:

13.31.20.49 - Material de consumo

1. Aq. graxas, combustíveis, lubrificantes, peças, acessórios e outros.....CR\$10.000,00

Parágrafo Único:- Para cobertura da suplementação acima, foram anuladas parcialmente

as seguintes verbas orçamentárias:

08.32.50.16 - Despesas de exercícios anteriores CR\$ 2.000,00

19.32.10.89 - 4. Seguros em geral " 3.000,00

15.31.30.62 - Transportes de alunos " 5.000,00

Total.....CR\$10.000,00

Artigo 2º ) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 05 de julho de 1972

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretária da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

WALDOMIRO DOS SANTOS  
Diretor de Administração